



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

À

VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS

E-mail: prl_adv10@hotmail.com

Ref. Solicitação de esclarecimentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 501/2022

PREGÃO N° 008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de movimentação interna de serviços gerais e limpeza profissional, com fornecimento de produtos domissanitários, material de limpeza, bem como todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, na Fundação Deodato Sant'Anna, pelo período de 12 meses.

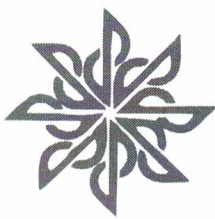
Em síntese, a empresa VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS, solicita esclarecimentos acerca do embasamento legal para apresentação de amostras e laudos do ITEM 8.5.2. (resposta n° 1), a comprovação do Capital social citado no ITEM 8.2.4.7 (resposta n° 2), referente a visita técnica mencionada no ITEM 9. (resposta n°6) e outras dúvidas relacionadas ao edital.

Assim, em resposta a solicitação informamos:

1. O requerimento estabelecido no edital segue o entendimento do TCU:

“Adote em editais de pregão critérios objetivos, detalhadamente especificados, para avaliação de amostras que entender necessárias a apresentação. Somente as exija do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame” (Acórdão 1168/2009 Plenário).

Outros acórdãos nesse sentido: Acórdão 2933/2016 – Plenário, Acórdão 1332/2007 – Plenário, Acórdão 1667/2017 – Plenário, entre outros.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



Com base em decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, alguns citados acima, esclareço o questionamento referente embasamento Legal para apresentação de Amostras e Laudos da Licitante vencedora.

2. Todas as diretrizes do edital estão previstas em Lei e adota-se a todas as regras estabelecidas em edital.
3. Não há empresa realizando o serviço licitado.
4. O valor atual do transporte público municipal é de R\$ 4,50 (nos sistemas Estrutural e Regional) e R\$ 2,50 no Sistema Local (Alimentador), sendo valor único de R\$4,50 para usuários com cartão da empresa responsável.
5. Alíquota de ISS de 5%;
6. A visita técnica citada no item 9. não é obrigatória, de acordo com o item 9.1 do edital: "9.1 A proponente, **caso opte pela visita técnica**, às suas expensas e sob sua responsabilidade, **poderá** vistoriar os locais de execução dos serviços, objeto desta licitação, para verificar e obter todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta, tendo em vista a particularidade e peculiaridade de cada local, distâncias e instalações".

Sendo assim, conforme o edital n° 008/2022, **fica a critério da empresa licitante realizar visita** técnica aos locais mencionados.

Permanecemos a disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO AMORIM

PREGOEIRO